

PROJETO DE LEI CM N° 054-02/2014

Acrescenta os Artigos 2º e 3º na Lei nº 9.182, de 23 de julho de 2013, que altera o Mapa do Zoneamento de Uso do Solo Urbano da Lei Municipal nº 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Permanece inalterado.

Art. 2º - Dentro dos limites da descrição acima, delimitar faixa de UTCS - Unidade Territorial de Comércio e Serviço, com 74,00 metros de largura, no lado leste da Avenida Alberto Müller, partindo da rótula da Avenida Alberto Müller com a Avenida Avelino Talini, no sentido sul-norte, até encontrar a Rua Sabiá.

Art. 3º - Delimitar faixa de UTCS - Unidade Territorial de Comércio e Serviço, com 74,00 metros de largura, em ambos os lados, paralelamente a Rua Bento Rosa, partindo da divisa norte da propriedade de Fuvates - Univates, no sentido sul-norte, até encontrar pelo lado oeste a Rua Sabiá e pelo lado leste a Rua Adolpho Luiz Sandri.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de setembro de 2014.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR - PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A cidade de Lajeado, ao longo dos anos, tem obtido um crescimento populacional, fazendo com que as áreas territoriais sejam expandidas e/ ou modificadas para melhor adequação da população.

Dessa forma, a Casa Legislativa deve acompanhar, bem como provocar estas mudanças para melhor atender a população Lajeadense. Certos da compreensão e do apoio dos demais colegas para aprovar este projeto de suma importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região e entornos.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR - PT